ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. A61/2025 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2025– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.639.217/0001-07, estabelecida na Rua Mariano Soares, nº 3395, Corveta , município de Araquari, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO,** neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Joni Ricardo Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº. 049.974.009-20.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 43/2025-PMS, celebrado em 08 de abril de 2025, Credenciamento nº. 01/2025-PMS, Processo Administrativo nº. 11/2025-PMS, tendo objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização na alimentação escolar, visando suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação do Município de Schroeder/SC, conforme consta no projeto de vendas que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Educação para aditivo de 25% no quantitativo do item 51 no valor total de R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)**,** através do processo administrativo 1.330/2025 (1doc).

Considerando que se enquadra nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021, c/c a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 43/2025-PMS, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Sexta no item 51, aditivando a quantidade de 250 (duzentos e cinquenta) quilos e o valor de R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais**)**, passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 344.664,30 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).**

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Quantidade Aditivada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
51	OVO DE GALINHA CAIPIRA - DÚZIA. Ovos selecionados, sem trincas ou rachaduras. Devem estar isentos de fezes de animais. Embalagem própria para o acondicionamento de ovos (caixa para dúzia). Peso mínimo de 720 g. Rótulo com indicação do fabricante, tipo de produto, quantidade, data de envase, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Com registro no órgão competente.	1000	Quilo	250	36,40	3.540,00

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **43/2025-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 22 de agosto de 2025

CONTRATADA:

COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR
Joni Ricardo Gonçalves
CPF nº **049.974.009-20**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59